



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

**REQUERIMENTO Nº 0400-2024**

**Processo nº 1596-2024**

**EMENTA:** Solicita informações sobre a arrecadação da COSIP - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública e sua aplicação no sistema público de iluminação do município.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,**

Considerando que a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública, é uma taxa cobrada das propriedades urbanas para custear a manutenção e a expansão da iluminação pública nas cidades;

Considerando que a [Lei Complementar nº 30/2009](#) instituiu no Município de Guaratinguetá, a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP - prevista no Art. 149-A, da Constituição Federal;

Considerando o parágrafo único do Art. 1º da referida Lei:

*Parágrafo único - O serviço previsto no “caput” deste artigo compreende o consumo de energia destinada à iluminação de vias, logradouros e demais bens públicos e, a instalação, manutenção, melhoramento e expansão da rede de iluminação pública, além de outras atividades correlatas.*

.....

Considerando que a concessionária de energia elétrica é responsável pela cobrança e recolhimento da Contribuição, sendo esse valor incluído na conta de energia elétrica e posteriormente transferido o montante arrecadado para um Fundo Especial a Prefeitura Municipal;

Vale mencionar que a Lei Complementar nº 036/2014 alterou os valores disposto na tabela anexa à Lei Complementar nº 030-2009, inerente a Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP.

Considerando que são inúmeras as reclamações que chegam a nós diariamente de lâmpadas queimadas ou oscilando e bairros mal iluminados, fatores que colocam em risco a segurança da população;

(12) 3123-2400

Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



[www.camaraguaratingueta.sp.gov.br](http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br)  
[camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br](mailto:camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br)



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 3100350036003500310031003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de

Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Fls. nº 02 do Requerimento nº 400-2024.

Mesmo seguindo a Resolução Normativa da ANEEL nº 1000-2021 em seu Artigo 409 que estabelece o prazo máximo de 30 dias para solucionar as reclamações do consumidor e demais usuários, e mesmo o município alegando que não é obrigado a segui-lo para serviços sob sua responsabilidade, há de convir que o prazo é grande para realização dos serviços, visto ainda que em muitos casos os munícipes reclamam que esperam por muito mais tempo que o estipulado.

Deve ser levado em consideração que se a demanda está maior que o corpo técnico oferecido pelo município deveria haver contratação de mais profissionais para melhor atender a população.

**REQUEREMOS**, nos termos regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado aos Excelentíssimos Senhores **MARCUS AUGUSTIN SOLIVA**, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá e **MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA** – Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana, solicitando-lhes que providenciem o envio, a esta Casa, de informações sobre a arrecadação da COSIP - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública e sua aplicação no sistema público de iluminação do município.

Nesse sentido questionamos e solicitamos:

01 – Qual o valor total recebido, **ANUALMENTE**, desde 2017 até os dias atuais através da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP? Qual foi a aplicabilidade desse valor?

02 – Quais os valores totais recebidos neste ano de 2024, mês a mês, através da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP e em que foi aplicado? **Solicitamos um relatório deste ano de 2024 com tipo de serviço prestado e números de cada um.**

03 – Quantos e quais profissionais compõem a equipe responsável pelo serviço de Iluminação Pública? Há a possibilidade de aumentar esse quadro de funcionários para melhor atender a demanda municipal?

(12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



www.camaraguaratingueta.sp.gov.br  
camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br





# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Fls. nº 03 do Requerimento nº 400-2024.

04 – Atualmente qual a demanda diária de serviço de iluminação pública e o tempo médio de sua realização?

05 – Qual a frota disponível para a realização desses serviços de iluminação pública? Foi adquirido algum veículo ou compra de novos equipamentos nesse período? Se sim, solicitamos toda documentação?

06 – Qual foi à expansão de iluminação pública na cidade nesse período de 2017 a 2024? Foram usados recursos provenientes da COSIP? Se não, qual fonte?

07 – Solicitamos toda documentação referente ao processo de compra de lâmpadas e demais materiais usados para realização dos serviços de iluminação pública.


08 - Como a transparência na utilização dos recursos da COSIP é garantida em nosso município?

09 – Há planejamento de melhorias na iluminação pública ainda nessa gestão usando os recursos da COSIP? Se sim, quais?

Recinto do Plenário “Vereador João Mod”, outubro de 2024.

**NEI CARTEIRO**  
**Vereador**

Departamento Legislativo – NC/vr.

 (12) 3123-2400



Av. João Pessoa, nº 471 - Pedregulho  
Guaratinguetá/SP - CEP 12.515-010



[www.camaraguaratingueta.sp.gov.br](http://www.camaraguaratingueta.sp.gov.br)  
[camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br](mailto:camara@camaraguaratingueta.sp.gov.br)

